



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de outubro de 2023, torna público o presente edital referente ao processo seletivo de estudantes para o programa de Monitoria didático-pedagógica.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa fomentar o desenvolvimento da Monitoria didático-pedagógica, na qual o estudante possa:

- a) vivenciar a prática docente e a vida acadêmica por meio de atividades de ensino;
- b) propor, sob orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem; e
- c) ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, a evasão e a retenção escolar.

2 DA JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1 O Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, em seu Art. 243, define a Monitoria como “a atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência de vida acadêmica, através de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular”.

2.2 Resolução 90/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, traz em seu Art. 5º, inciso VI, o programa de Monitoria didático-pedagógica.

2.3 A Bolsa Monitoria refere-se ao repasse financeiro aos estudantes que atuam na condução de reforço escolar a outros estudantes com a necessidade de ampliar o desempenho acadêmico.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O estudante participante deste processo seletivo deve:

- estar matriculado e frequente em qualquer curso presencial oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis;
- não estar com a matrícula trancada, nem estar afastado por qualquer motivo;
- ser oriundo dos 2º e 3º anos de qualquer curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou do 2º semestre em diante dos cursos superiores ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis;
- não possuir vínculo empregatício com esta instituição de ensino ou com qualquer outra instituição, durante a vigência da Bolsa Monitoria;
- ter disponibilidade de 10 horas semanais para o cumprimento das atividades de monitoria;
- demonstrar habilidades com o componente curricular (disciplina) escolhido.

3.2 A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer a este processo seletivo.

4 DAS VAGAS E VIGÊNCIA

4.1 A Bolsa Monitoria terá vigência de 5 meses, a partir de junho de 2024, sendo ofertadas 08 (oito) vagas com pagamento mensal no valor de R\$ 250,00 reais.

Número de Bolsa Monitoria	Componente Curricular	Docente Orientador	Valor Mensal da Bolsa Monitoria
1	Administração I	Antonio Carlos de Oliveira Machado	R\$ 250,00
1	Trabalho de Conclusão de Curso	Lucimar de Freitas Novais	R\$ 250,00
2	Algoritmos e Lógica de Programação	Carlos Gracioli Neto	R\$ 250,00
1	Química Analítica I	Edimarcio Francisco da Rocha	R\$ 250,00
1	Matemática I	Ademilso Lira de Matos	R\$ 250,00
1	Matemática I	Admilson Rodrigues de Carvalho	R\$ 250,00
1	Química I	Leonir Cleomar Janke	R\$ 250,00

4.2 É vedado ao estudante o acúmulo de atividades de monitoria, devendo optar pela participação como monitor em apenas um componente curricular (disciplina).

4.3 O pagamento da Bolsa Monitoria ao estudante será realizado mediante a entrega do relatório mensal de frequência, em até 5 dias úteis após o término do período de pagamento.

4.4 A entrega do relatório mensal de frequência com atraso implica no atraso de pagamento da Bolsa Monitoria ao estudante, conforme disponibilidade financeira.

4.5 A não entrega do relatório mensal de frequência por dois meses consecutivos implica no desligamento do estudante do programa de Monitoria didático-pedagógica.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão realizadas de forma on-line conforme prazo definido no cronograma deste edital (no horário de Mato Grosso), por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal.

5.3 O candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição com os seus dados pessoais e as demais informações exigidas.

5.4 O candidato poderá se inscrever para participar do processo seletivo em até 02 (duas) monitorias distintas, devendo, porém, ao final, optar pela participação como monitor em apenas uma delas.

5.5 A Lista de Inscritos Preliminar será divulgada no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis: www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

5.6 Após a divulgação da Lista de Inscritos Preliminar, caso o candidato julgue necessário, a interposição de recurso administrativo contra a Lista de Inscritos Preliminar poderá ser realizada conforme prazo definido no cronograma deste edital, unicamente via Formulário de Recurso on-line, disponível em www.roo.ifmt.edu.br.

5.7 A Lista de Inscritos Final será divulgada no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis: www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

5.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.9 O estudante que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e avaliação para a concessão da Bolsa Monitoria serão executadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis* em parceria com os docentes orientadores, a partir dos seguintes critérios:

- a) Atendimento dos requisitos para participação;
- b) Preenchimento do Formulário de Inscrição dentro do prazo de inscrição;
- c) Participação na entrevista.

6.2 Cabe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, tendo como base o disposto nos itens 3 e 5 deste edital, a análise dos formulários de inscrição recebidos.

6.3 A entrevista será realizada pelo docente orientador do respectivo componente curricular, observando-se os seguintes critérios:

Crítérios	Valor de Referência
Demonstrar habilidades no componente curricular escolhido (a critério do docente orientador, poderá ser analisado o Boletim Escolar do estudante)	0-20
Capacidade de comunicação e colaboração	0-20
Criatividade e Iniciativa	0-20
Disponibilidade do candidato	0-20
Interesse geral do candidato à monitoria	0-20
Total	0-100

6.4 Para fins de classificação, o candidato deverá perfazer, no mínimo, 60 pontos na entrevista.

6.5 O público-alvo, os critérios e a metodologia de seleção para cada componente curricular são os seguintes:

Número de Bolsa Monitoria	Componente Curricular	Público-alvo	Crítérios de seleção	Metodologia de seleção
01	Administração I	Estudantes do Ensino Médio Integrado	- Ter sido aprovado na disciplina de Administração I; - Ter bom rendimento na disciplina de Administração II ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio Integrado.	Entrevista
01	Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes do Ensino Superior em Licenciatura em Ciências da Natureza	- Ter cursado a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no IFMT ou em outra instituição; - Comprovar ter habilidades com editores de texto e normas da ABNT para a escrita de trabalhos acadêmicos.	Prova e Entrevista
02	Algoritmos e Lógica de Programação	Estudantes do Ensino Médio Integrado	- Ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Lógica de Programação; - Estar cursando o 2º ano do Ensino Médio Integrado.	Entrevista
01	Química Analítica I	Estudantes do Ensino Médio Integrado	- Ter sido aprovado na disciplina de Química Analítica I; - Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio Integrado.	Entrevista

02	Matemática I	Estudantes do Ensino Médio Integrado	- Ter sido aprovado na disciplina de Matemática I; - Ter bom rendimento na disciplina de Matemática II ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio Integrado.	Entrevista
01	Química I	Estudantes do Ensino Médio Integrado	- Ter sido aprovado na disciplina de Química I; - Ter bom rendimento na disciplina de Química II ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio Integrado.	Entrevista

6.6 O Cronograma de Entrevistas será publicado, conforme prazo definido no cronograma deste edital, no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal.

6.7 A entrevista/prova para seleção ocorrerá de forma presencial nas dependências do *campus*, seguindo-se o Cronograma de Entrevistas mencionado no item 6.6.

6.8 O Resultado Preliminar da Entrevista será divulgado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis: www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

6.9 Após a divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista, caso o candidato julgue necessário, a interposição de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Entrevista poderá ser realizada conforme prazo definido no cronograma deste edital, unicamente via Formulário de Recurso on-line, disponível em www.roo.ifmt.edu.br.

6.10 O Resultado Final da Entrevista será divulgada no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis: www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

7.1 No período de 1º a 03 de maio de 2024, os candidatos aprovados deverão se apresentar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão para assinarem o Termo de Compromisso de Monitoria didático-pedagógica.

7.1.1 O não comparecimento do candidato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conforme estabelecido no item 7.1, dará direito à vaga ao próximo candidato classificado na lista.

7.2 Caso o candidato aprovado desista do programa de Monitoria didático-pedagógica durante a sua execução, a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão poderá convocar o próximo candidato classificado para assumir as atividades de monitoria, a critério do docente orientador.

7.2.1 O candidato classificado que for convocado, conforme estabelecido no item 7.2, receberá a Bolsa Monitoria correspondente ao período em que atuar como monitor.

8 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

8.1 O monitor deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, divididas entre as atividades de atendimento, planejamento e estudo, sendo 06 (seis) horas dedicadas ao atendimento e 04 (quatro) horas dedicadas ao planejamento e estudo.

8.2 A distribuição da carga horária semanal de trabalho deverá ser planejada em conjunto com o docente orientador.

8.3 São atribuições do monitor:

- planejar, em conjunto com o docente orientador, a carga horária semanal, de modo a contemplar planejamento, estudo e atendimento;
- entregar para o docente orientador os relatórios mensais de frequência, expondo o trabalho desenvolvido,

- em até 5 dias úteis após o término do período de pagamento;
- desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino e aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as orientações do docente orientador;
- reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações implementadas.

8.4 É vedado ao monitor o exercício das seguintes atribuições:

- substituir o professor em suas atividades docentes;
- realizar correção de provas e trabalhos ou atribuir qualquer forma de nota/conceito aos estudantes;
- preparar provas parciais ou finais;
- realizar trabalhos de responsabilidade dos discentes em atendimento;
- supervisionar atividades de estágio ou qualquer outra atividade pedagógica.

8.5 O monitor só fará jus ao certificado de monitoria se permanecer na função até o final da vigência deste programa de monitoria, com assiduidade e pontualidade, cumprindo, no mínimo, 75% das atividades de atendimento, planejamento e estudo.

8.5.1 A contabilização do percentual mínimo de 75% se dará com base na avaliação dos relatórios mensais de frequência.

8.5.2 O estudante poderá justificar sua ausência conforme previsões legais estabelecidas no Art. 196 do Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso .

9 DAS FUNÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

9.1 O docente orientador deverá exercer as seguintes atividades:

- estimular a prática de estudo em grupo;
- acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se com ele periodicamente, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhe as dúvidas;
- realizar reuniões para planejamento e avaliação da monitoria;
- apresentar, no início das atividades de monitoria, o planejamento de atividades e o cronograma de atendimentos para os estudantes que serão atendidos;
- acompanhar o preenchimento e a entrega do relatório mensal de frequência e encaminhá-lo assinado à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Abertura do edital	25 de março de 2024
Período para impugnação do edital	26 de março de 2024
Análise das impugnações	27 de março de 2024
Publicação do Resultado da análise das impugnações	27 de março de 2024
Período de inscrição	28 de março a 06 de abril de 2024
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	08 de abril de 2024
Prazo para interposição de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	09 de abril de 2024
Análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	10 de abril de 2024
Publicação do(a): - Resultado da análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar; - Lista de Inscritos Final; - Cronograma de Entrevistas.	11 de abril de 2024
Período de seleção (por meio de Entrevista)	15 a 18 de abril de 2024

Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista	22 de abril de 2024
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	23 de abril de 2024
Análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	24 de abril de 2024
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista; - Resultado Final da Entrevista.	26 de abril de 2024

10.2 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada conforme prazo definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico, disponível no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do portal.

11.1.1 O pedido de impugnação deve apresentar justificativa devidamente fundamentada.

11.2 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e demais formulários, quando for o caso, e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seu responsável, caso aquele seja menor de idade.

11.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estudante monitor é de total responsabilidade do docente orientador, cabendo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão somente solicitar o pagamento da bolsa, mediante a entrega do relatório mensal de frequência.

11.4 A inscrição do estudante neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita de todas as condições previstas neste edital e em suas possíveis alterações.

11.5 Para quaisquer dúvidas relativas a este processo seletivo, o candidato poderá contatar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão por meio do e-mail "assistenciaestudantil.roo@ifmt.edu.br".

11.6 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e Direção-Geral.

Rondonópolis, 25 de março de 2024.

Adriel Martins Lima

Diretor-Geral em Substituição Eventual
Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023
IFMT - *Campus* Rondonópolis

Ana Paula Copetti Bohrer

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão
Portaria nº 473, de 06 de março de 2023
IFMT - *Campus* Rondonópolis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriel Martins Lima, Diretor-Geral Substituto - SUBSTITUTO0002 - ROO-DIR**, em 25/03/2024 10:16:58.
- **Ana Paula Copetti Bohrer, COORDENADOR(A) - FG0001 - ROO-CAES**, em 25/03/2024 10:45:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662250

Código de Autenticação: 319e43ab95



Edital Nº 9/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT